



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 90/2024 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre redução da carga horária, pela metade, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial de dependente de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o pedido da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO** no sentido de ver reduzida a sua carga horária, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico do seu filho **RAVI CARVALHO CRUZ**.
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 54 da Constituição Estadual do Piauí.

R E S O L V E

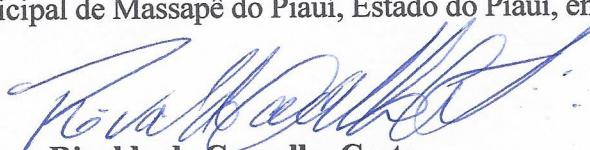
Art. 1º - Reduzir, por tempo indeterminado, pela metade, a carga horária da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº ***483.813-**, em razão da necessidade de tratamento médico sensorial do seu filho, o menor **RAVI CARVALHO CRUZ**.

Art. 2º - O turno em que se aplicará a redução da carga horária da mencionada servidora será determinado pela autoridade imediatamente superior, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Assistência Social do Município de Massapê do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 19 de junho de 2024.



Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal